



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 30 de agosto a 2 de setembro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1781/2022 (MA 89/2022), PJe - PA 0010853-76.2022.5.18.0000,

CONSIDERANDO os princípios que orientam o funcionamento da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição da República, mormente o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o sistema de governança no setor público trazido no Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União, e o posicionamento dos colegiados temáticos como instâncias internas de apoio à governança;

CONSIDERANDO que o Ranking da Transparência do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, adota o art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011, como critério de publicidade das atas dos colegiados temáticos;

CONSIDERANDO que a alteração da espécie ou da nomenclatura de um colegiado temático não prejudica o cumprimento de sua finalidade institucional, quando preservadas a composição e as atribuições originárias;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 325, de 11 de fevereiro de 2022 que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica" e "Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados" constantes do Plano Estratégico Institucional 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT Nº 83/2018, que instituiu o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e definiu os comitês e comissões como instâncias internas de apoio à governança;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE nº 454/2022, que

Instituiu a Equipe Local de Projeto de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - PrjTRT-18,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma desta Resolução Administrativa, que a disciplina de organização e funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região seguirá aquela definida na Resolução CSJT nº 325/2022, a qual instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

Art. 2º Para os fins desta Resolução Administrativa, considera-se colegiado temático o agrupamento de pessoas, com papéis interdependentes, instituído por ato normativo, sob a forma de comitê, subcomitê, comissão ou grupo de trabalho, para propor diretrizes, estratégias e ações de governança e/ou gestão relativas a temas gerais ou específicos, ou para realizar atividades orientadas por resultados.

Art. 3º É obrigatória a autuação de processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos dos colegiados temáticos, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral de Governança e Estratégia modelará o fluxo do processo de trabalho para secretariar os colegiados, e o fará constar de anexo desta norma.

Art. 4º A proposta de criação de novo colegiado temático neste Tribunal deverá ser previamente enviada à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, para análise das adequações de tema e demais condições do colegiado a esta norma e à Resolução CSJT nº 325/2022, e posteriormente encaminhada à Presidência.

Art. 5º O Presidente poderá instituir, no início de sua gestão, grupo de trabalho visando à atualização dos colegiados temáticos deste Regional.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Administrativa nº 93/2018.

Art. 7º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 2 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4